



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO
Nº 8931/2023

“Prorroga o prazo da anistia de penalidades moratórias relativas aos créditos tributários e não tributários municipais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 288/2023.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogado até 14/08/2023 o prazo para adesão aos benefícios, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 288/2023.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 10 de julho de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito